



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 308/2019

Referenda o ato da Corregedoria deste Regional que designou o Juiz do Trabalho José Antônio Corrêa Francisco para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Manacapuru, no período de 25-9 a 4-10-2019.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, do Excelentíssimo Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora da PRT 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região 50/2019/SGP, que convocou, *ad referendum* do Pleno, a Juíza do Trabalho Yone Silva Gurgel Cardoso, titular da Vara do Trabalho de Manacapuru-AM, para ficar à disposição do Tribunal, por 30 dias, a contar de 5-9-2019, a fim de atuar na 1ª Turma de julgamento deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 440/2019/SCR que revogou, *ad referendum* do Pleno, a designação do Juiz do Trabalho Substituto José Antônio Corrêa Francisco para responder remota e cumulativamente pela titularidade da Vara do Trabalho de Coari, nos dias 25 e 26-9-2019;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região determina que nas designações para o interior do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os juízes substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO que no período de afastamento da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru não há pauta de audiência no período de 25-9 a 4-10-2019;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras varas sem o prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Juiz do Trabalho atuando na referida Vara, a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e parágrafos da Resolução CSJT nº 155/2015;

CONSIDERANDO o que consta no DP nº 9725/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria deste Regional (Portaria nº 443/2019/SCR) que designou o Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA FRANCISCO para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Manacapuru, de forma remota e cumulativa, no período de 25-9 a 4-10-2019, sem prejuízo das suas atribuições na 12ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de novembro de 2019.

*Assinado Eletronicamente*

LAIRTO JOSÉ VELOSO

Desembargador do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 308/2019 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nº 2848, de 8-11-2019, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls.2/3 .

Manaus, 11 de novembro de 2019

ANALUCIA BOMFIM D OLIVEIRA LIMA

Secretária do Pleno